



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000220240126000164**

### **1. Descrição da Necessidade da Contratação**

A Prefeitura Municipal de Catunda, localizada no Ceará, identifica a necessidade essencial de promover a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para organização, planejamento e realização de Concurso Público. Esta necessidade emergiu da urgência em prover vagas e formar cadastro de reserva para cargos de níveis fundamental, médio e superior, visando ao atendimento eficiente das demandas municipais e ao fortalecimento da gestão pública local.

O ajuste dessa contratação vai ao encontro dos princípios da eficiência, moralidade, e da garantia do interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, que rege os processos de licitações e contratos administrativos. Vislumbra-se, com a realização do concurso, não apenas a ocupação de vagas existentes, mas também a democratização do acesso aos cargos públicos, por meio de processos seletivos que asseguram igualdade de condições a todos os candidatos. Além disso, espera-se que a iniciativa possa resultar no aumento da eficácia dos serviços prestados à comunidade de Catunda, alinhando-se às expectativas da Administração Pública e às necessidades de seus cidadãos.

Importante ressaltar que a realização deste concurso demandará a implementação de etapas complexas e multifacetadas, incluindo a elaboração de provas, impressão, aplicação, e posterior gestão de resultados, tarefas estas que requerem especialização técnica específica, garantindo a isonomia e a transparência durante todo o processo. A Prefeitura busca, assim, promover um concurso que não apenas preencha as vagas disponíveis, mas que o faça de forma a assegurar a seleção de candidatos aptos a contribuir significativamente para o desenvolvimento do município e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

### **2. Área requisitante**

Área requisitante	Responsável
Sec. de Planejamento e Adm. Pública	João Victor Ferreira dos Santos

### **3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental no planejamento



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

de aquisições públicas, pois estabelece critérios claros e objetivos para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, alinhada aos princípios da eficiência e da sustentabilidade ambiental, social e econômica. De acordo com a Lei nº 14.133, é imperativo que tal definição contemple não apenas a legalidade e a moralidade, mas também a busca por soluções inovadoras e sustentáveis que atendam às necessidades da administração pública com qualidade e eficiência.

- **Requisitos Gerais:** A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para organização, planejamento, elaboração, impressão, e aplicação de provas de concurso público, garantindo a segurança e confidencialidade das informações. Deverá, ainda, assegurar acessibilidade e igualdade de condições a todos os candidatos, incluindo aqueles com deficiência.
- **Requisitos Legais:** A contratada deve estar em conformidade com todas as legislações vigentes relacionadas à realização de concursos públicos e direitos autorais quanto aos materiais fornecidos, bem como observar as normativas específicas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** A solução proposta deve minimizar os impactos ambientais, promover a economia de recursos naturais e a redução de resíduos, especialmente no que tange à impressão de provas e outros materiais do concurso. Iniciativas que promovam a redução do consumo de papel, por meio do uso de tecnologias digitais e de processos eletrônicos, serão valorizadas.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Capacidade para realizar inscrições e divulgação de informações por meio de um site dedicado, com recursos de segurança de dados adequados.
  - Experiência comprovada na realização de concursos públicos de grande porte, incluindo logística de aplicação de provas em múltiplos locais simultaneamente.
  - Provisionamento de recursos para candidatos com necessidades especiais.
  - Gestão eficiente e transparente do processo de concurso, desde a inscrição até a divulgação dos resultados.
  - Apresentação de um plano detalhado para a execução dos serviços, incluindo cronograma, metodologia de trabalho, e mecanismos de controle e fiscalização das atividades.

Em resumo, os requisitos necessários para a contratação visam a garantir que a solução escolhida seja não apenas eficiente e compatível com as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Catunda, mas também comprometida com práticas de sustentabilidade e acessibilidade. Isso se reflete na capacidade da contratada de entregar um serviço de alta qualidade, respeitando as legislações aplicáveis e promovendo a igualdade de oportunidades a todos os candidatos, sem impor requisitos excessivos que possam limitar a participação de empresas capacitadas, assegurando, portanto, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

### 4. Levantamento de mercado

Na fase de planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

de serviços para organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de vagas e cadastro de reservas para cargos de nível fundamental, médio e superior, foram analisadas diversas soluções de contratação disponíveis no mercado. Estas soluções incluem:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Envolve a seleção e a contratação direta de uma empresa especializada, levando em consideração sua experiência prévia, capacidade técnica, e referências no mercado para a realização de concursos públicos.
- **Contratação através de terceirização:** Esta opção envolveria contratar uma empresa que gerencie todas as etapas do concurso público, incluindo a subcontratação de serviços específicos (como segurança, tecnologia da informação, logística), se necessário.
- **Formas alternativas de contratação:** Considera a possibilidade de parcerias com instituições de ensino ou outras entidades que possam oferecer a estrutura e expertise necessária para a realização do concurso, possivelmente em um modelo de compartilhamento de receitas ou custos.

Após análise detalhada das opções acima, considerando a complexidade da tarefa de organizar, planejar e realizar um concurso público, bem como as particularidades e necessidades da Prefeitura Municipal de Catunda, a alternativa mais adequada é a **contratação direta com o fornecedor**. Estes fornecedores têm a expertise necessária para lidar com todos os aspectos envolvidos no planejamento e execução de um concurso público, desde a elaboração das provas até a aplicação e correção, garantindo um processo transparente, eficiente e justo. A experiência específica nessas atividades reduz o risco de problemas operacionais e garante a aplicação de melhores práticas ao processo seletivo.

Essa opção é justificada pela necessidade de garantir a qualidade e a integridade do concurso, a capacidade de mobilizar rapidamente recursos, a expertise em logística necessária para a aplicação das provas em múltiplos locais, se necessário, e a capacidade de aplicar tecnologia de ponta no processo de seleção. Esses fatores são essenciais para atingir os objetivos da Prefeitura Municipal de Catunda, assegurando a seleção dos candidatos mais qualificados de forma eficaz e transparente, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

### 5. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Catunda de promover concurso público para o provimento de vagas e cadastro de reservas para cargos de nível fundamental, médio e superior, a solução proposta busca atender a todos os aspectos legais, técnicos e operacionais necessários para a realização eficaz, segura e transparente do processo seletivo. Conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021, é imperativo que as contratações promovidas pela administração pública observem os princípios da eficiência, transparência e obtenção do melhor resultado para a administração pública, levando-se em consideração o ciclo de vida do objeto contratado.



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

No tocante a essa contratação, a solução total envolve a gestão integral do concurso, abrangendo a elaboração das provas, inscrições, aplicação dos exames, correção, divulgação dos resultados, bem como todos os meios necessários para garantir acessibilidade e igualdade de condições a todos os participantes. Este arranjo é baseado na observância às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, art. 5º e art. 11, que enfatizam a seleção da proposta mais vantajosa, e tratamento isonômico entre os licitantes, evitando práticas que possam resultar em sobrepreço ou a contratação de serviços ineficazes.

Em linhas com o apontado na Lei 14.133/2021, a decisão de prover um serviço abrangente de organização do concurso, em oposição a segmentar os serviços em múltiplas contratações, reside na análise de eficiência e economicidade (art. 18, IX). Esse planejamento detalhado preconiza a busca pela solução que não apenas se alinha às necessidades administrativas, mas que também oferece o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, demonstrando ser a opção mais adequada existente no mercado, conforme exigências do art. 23, que orienta sobre a estimativa de valores em conformidade com o mercado.

Além disso, de acordo com o Inciso XII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, levamos em consideração os possíveis impactos ambientais e propusemos medidas mitigadoras, incluindo a digitalização de processos quando possível, reduzindo assim o uso de papel e promovendo práticas sustentáveis ao meio ambiente.

Portanto, considera-se que a solução proposta de contratação de uma empresa especializada que será responsável por todas as etapas do concurso público é a mais adequada e eficiente, cumprindo com os requisitos legais e técnicos necessários, além de promover uma gestão eficaz e transparente do processo seletivo. Tal solução, ao integrar todas as etapas necessárias sob a responsabilidade de um único fornecedor, otimiza o processo, viabilizando a realização de um concurso eficiente e alinhado aos princípios de economicidade e efetividade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	NÍVEL FUNDAMENTAL	800,000	Unidade
Especificação: NÍVEL FUNDAMENTAL			
2	NÍVEL MÉDIO	800,000	Unidade
Especificação: NÍVEL MÉDIO			
3	NÍVEL SUPERIOR	600,000	Unidade
Especificação: NÍVEL SUPERIOR			

### 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	NÍVEL FUNDAMENTAL	800,000	Unidade	65,29	52.232,00



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: NÍVEL FUNDAMENTAL					
2	NÍVEL MÉDIO	800,000	Unidade	95,25	76.200,00
Especificação: NÍVEL MÉDIO					
3	NÍVEL SUPERIOR	600,000	Unidade	141,75	85.050,00
Especificação: NÍVEL SUPERIOR					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 213.482,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma avaliação meticulosa do objeto de contratação relativo à organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021, foi concluído pela inviabilidade do parcelamento da solução. Esta decisão é apoiada por vários fatores analisados detalhadamente a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto desta licitação, embora tecnicamente divisível em fases distintas como elaboração, impressão, e aplicação de provas, quando fragmentado, perde eficiência operacional e qualidade na entrega dos resultados esperados pela Administração. A coordenação integrada destes serviços por um único fornecedor assegura a consistência e uniformidade necessárias para o sucesso do concurso público.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em partes independentes introduziria complexidades adicionais na gestão contratual e na execução do serviço, comprometendo tanto a qualidade quanto a eficácia dos resultados. Isso inclui riscos de inconsistências na elaboração e aplicação das provas e dificuldades na coordenação entre diferentes fornecedores. Ademais, a análise econômica evidenciou que o parcelamento não garantiria redução de custos, mas potencialmente levaria a um aumento dos gastos operacionais.
- **Economia de Escala:** A contratação unificada permite aproveitar economias de escala, resultando em custos menores por unidade do serviço prestado em comparação com o que seria possível alcançar através do parcelamento do objeto. Esta abordagem maximiza o uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar da regra geral de ampliar a competitividade mediante o parcelamento, no caso específico desta contratação, o mercado demonstrou possuir fornecedores capazes de atender integralmente à demanda. A análise das capacidades dos potenciais fornecedores confirmou que a contratação conjunta não restringe a competitividade, havendo múltiplos prestadores de serviço qualificados e interessados.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Com base nos fatores acima mencionados, concluiu-se que a divisão do objeto traria prejuízos significativos à eficiência, qualidade esperada, e aos custos associados à realização do concurso público. A complexidade e interdependência das etapas envolvidas demandam uma execução unificada para garantir a integridade e a confiabilidade do processo



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

seletivo.

- **Análise do Mercado:** O estudo do mercado fornecedor deste tipo de serviço revelou que a decisão pelo não parcelamento está alinhada às práticas do setor, garantindo a obtenção do melhor resultado possível com a otimização dos recursos disponíveis.

Conclui-se, portanto, pela não divisão do objeto da licitação em lotes ou partes menores, assegurando assim, a maior eficiência e eficácia na contratação, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

### 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda, estabelecido para o exercício financeiro vigente. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização, planejamento e realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e cadastro de reservas para cargos de nível fundamental, médio e superior, inscrita sob o processo administrativo número 0000220240126000164, foimeticulosamente planejada e incorporada ao Plano de Contratações Anual com a finalidade de atender às necessidades estratégicas da entidade. Esta ação está consonante com os objetivos institucionais de preenchimento de vagas essenciais para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade de Catunda, conforme delineamento das metas de gestão pública e de desenvolvimento de competências internas.

A inclusão dessa contratação no Plano de Contratações Anual reflete uma gestão pública responsável e estratégica, que promove não apenas a adequação às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, mas também assegura a transparência, a eficiência e a eficácia dos processos licitatórios. Ademais, este alinhamento confirma o comprometimento da Administração Pública de Catunda com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, resguardando o interesse público e garantindo o emprego adequado dos recursos financeiros.

A decisão por esta contratação partiu de um meticoloso processo de planejamento, com base em estudos técnicos preliminares que identificaram a necessidade de realizar o concurso público como a melhor solução para o preenchimento efetivo das vagas. Esse planejamento estratégico visa otimizar os serviços prestados à população, fortalecer a gestão municipal e promover o desenvolvimento sustentável e contínuo da região. Dessa forma, a execução deste processo licitatório, conforme previsto no Plano de Contratações Anual, está estrategicamente voltada para o cumprimento das metas institucionais e para o atendimento das demandas da sociedade catundense.

### 10. Resultados pretendidos

Conforme orienta a Lei 14.133/2021, é imperativo que o processo licitatório assegure não somente a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, mas



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

também promova a gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, prevenindo práticas de sobrepreço e superfaturamento e, crucialmente, incentivando a inovação e o desenvolvimento sustentável (Art. 11). Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada para organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda são múltiplos e abrangem aspectos técnicos, econômicos, e sociais, de forma alinhada aos objetivos desta Lei.

- **Seleção Justa e Transparente:** Garantir um processo de seleção equitativo, que promova a igualdade de oportunidades a todos os participantes, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa baseada em critérios objetivos e transparentes, cumprindo o princípio da isonomia.
- **Eficiência na Gestão de Recursos:** Otimizar o uso de recursos públicos, visando a economicidade sem comprometer a qualidade das etapas do concurso, desde a inscrição dos candidatos até a divulgação dos resultados, conforme fundamenta o Art. 5º da Lei 14.133/2021 sobre a eficiência e a economicidade.
- **Promoção do Desenvolvimento Sustentável:** Incentivar práticas sustentáveis, incluindo a utilização de tecnologias e metodologias que reduzam o impacto ambiental das atividades relacionadas ao concurso, alinhando-se ao objetivo de desenvolvimento nacional sustentável previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Acesso e Inclusão:** Fornecer mecanismos que assegurem a acessibilidade e a inclusão de todos os candidatos, especialmente aqueles com deficiência, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação pertinente e na própria Lei 14.133/2021.
- **Integridade e Prevenção à Fraude:** Implementar procedimentos que garantam a integridade e a transparência do concurso público, prevenindo qualquer forma de fraude ou corrupção, em conformidade com os princípios da moralidade, da probidade administrativa e da transparência, conforme estabelecidos no Art. 5º da Lei.
- **Inovação:** Estimular a adoção de soluções inovadoras na gestão e execução do concurso, contribuindo para a melhoria contínua dos processos administrativos e para o incentivo ao desenvolvimento nacional, em linha com os objetivos da Lei 14.133/2021, Art. 11, inciso IV.

Estes resultados pretendidos não apenas buscam atender às exigências Compliance e às melhores práticas de governança pública, mas igualmente visam posicionar a Prefeitura Municipal de Catunda como uma referência em administração pública eficiente, transparente e inclusiva, maximizando os benefícios sociais e econômicos para a comunidade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável e inovador do município.

### 11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a efetiva realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda, incluindo a elaboração, impressão e aplicação das provas para provimento de vagas e cadastro de reservas para cargos de nível fundamental, médio e superior, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

- **Definição de Equipe de Planejamento:** Será constituída uma equipe multidisciplinar responsável pelo planejamento e gerenciamento integral do processo. Esta equipe será composta por servidores efetivos com conhecimentos nas áreas de recursos humanos, direito, administração e tecnologia da informação, em conformidade com o Art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021.
- **Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico:** A equipe de planejamento será responsável por elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico com todas as especificações técnicas e operacionais do serviço a ser contratado, em estrita observância ao Art. 18, incisos I a VIII da Lei 14.133/2021.
- **Realização de Pesquisa de Mercado:** Será realizada uma pesquisa de mercado detalhada para identificar potenciais fornecedores e estimar o valor da contratação com base nos preços praticados no mercado, conforme orientações do Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Publicação de Edital de Licitação:** Após a conclusão do Termo de Referência ou Projeto Básico e da pesquisa de mercado, será elaborado e publicado o edital de licitação, observando-se os critérios de julgamento e demais requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente os descritos nos Artigos 11, 12 e 24.
- **Capacitação de Servidores:** Serão promovidas capacitações específicas para os servidores que participarão direta ou indiretamente do processo de licitação e da gestão contratual, visando garantir a eficiência e a eficácia na realização do concurso público.
- **Comunicação com Candidatos:** Estabelecer procedimentos claros e eficientes de comunicação com os candidatos, quanto a inscrições, etapas do concurso e resultados, por meio do site oficial e outros meios de comunicação definidos no projeto básico.
- **Preparação da Logística para Aplicação das Provas:** Planejar e executar toda a logística necessária para a aplicação das provas, considerando a alocação de locais, a contratação de fiscais, a segurança e a acessibilidade, de forma a garantir a oferta de condições adequadas a todos os participantes.
- **Monitoramento e Fiscalização do Contrato:** Implementação de rotinas de monitoramento e fiscalização rigorosas do contrato, para assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais pela empresa contratada, especialmente em relação aos padrões de qualidade, prazos e confidencialidade das provas.
- **Gestão de Riscos:** Desenvolvimento de um plano de gestão de riscos para prever e mitigar possíveis problemas que possam surgir durante a realização do concurso, assegurando que medidas corretivas possam ser adotadas rapidamente.

### 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme análise da necessidade de contratação para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de vagas e cadastro de reservas para cargos de nível fundamental, médio e superior, foi considerada a natureza específica e única da contratação em questão. De acordo com a Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços é uma ferramenta que pode ser



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

utilizada para contratações repetitivas e contínuas.

Entretanto, levando em consideração o art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Neste contexto, a natureza do objeto contratual, que consiste em um concurso público com etapas bem definidas e conclusão determinada, indica que o uso do sistema de registro de preços não se adequa às necessidades da Prefeitura Municipal de Catunda.

Além disso, a periodicidade e a singularidade do serviço, que é realizado com base nas necessidades pontuais do município e não de forma contínua ou rotineira, fortalecem a justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços. Concluir-se, portanto, que a contratação de uma empresa especializada para a realização do concurso público não se beneficia dos característicos vantajosos do registro de preços, tais como a flexibilidade e a economia derivadas de aquisições contínuas.

Ademais, considerando o art. 23 da Lei 14.133/2021, que estipula a necessidade de o valor estimado da contratação ser compatível com os valores praticados pelo mercado e observada a singularidade do objeto contratado, verifica-se que o serviço em questão demanda um tratamento diferenciado em termos de especificações técnicas, qualidade e capacidade técnica do fornecedor. Esse cenário não se coaduna idealmente com o modelo de registro de preços, que pode limitar a especificidade e a qualidade exigidas para a prestação desse tipo de serviço.

Consequentemente, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços está alinhada com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconizado nos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021. Destaca-se, assim, o compromisso da Prefeitura Municipal de Catunda com a observância das normativas vigentes e com a promoção de contratações públicas que atendam de forma efetiva e eficiente às suas necessidades específicas.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando o objeto da contratação, que se refere à organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de vagas e cadastro de reservas em níveis fundamental, médio e superior, após análise detalhada das especificidades e das exigências inerentes ao processo administrativo número 0000220240126000164, conclui-se pela necessidade de vedar a participação de empresas sob a forma de consórcio.

Esta decisão está fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos seguintes aspectos:

- **Segregação de funções:** O Art. 7º da Lei 14.133/2021 enfatiza a importância da segregação de funções para reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes em um processo de contratação. A colaboração de



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

múltiplos agentes sob a forma de consórcio poderia comprometer essa segregação, dificultando a eficaz fiscalização e gestão contratual por parte da Administração Pública.

- **Objetividade e Complexidade da Contratação:** Dada a complexidade e a especificidade do serviço de organização de um concurso público – que envolve desde a elaboração das provas até a logística de aplicação e correção –, a responsabilidade única de uma empresa especializada assegura maior efetividade na execução do contrato. A divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas poderia levar à diluição de responsabilidades e comprometer a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
- **Simplificação e Eficiência:** Conforme o Art. 5º, a Lei busca promover a simplificação, a eficiência e a transparência nos procedimentos de licitação e contratação. A formação de consórcios poderia introduzir complexidade adicional no processo licitatório, alongando os prazos de execução e tornando mais árduo o processo de avaliação de propostas.
- **Riscos contratuais:** A vedação à participação em forma de consórcio está igualmente alinhada ao princípio da mitigação de riscos (Art. 18, X da Lei 14.133/2021), visto que centraliza a responsabilidade e a execução do contrato em uma única entidade jurídica, facilitando o controle e a accountability.

Adicionalmente, o Art. 15 da Lei 14.133/2021 permite a participação de empresas em consórcio sob determinadas condições, contudo, diante da especificidade e complexidade do objeto licitatório em questão, a formação de consórcios poderia dificultar a efetiva fiscalização e entrega dos resultados esperados pela Administração Pública e pela sociedade. Portanto, considera-se que tal vedação está em consonância com os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, asseguração do tratamento isonômico entre licitantes e prevenção de sobrepreço ou superfaturamento na execução dos contratos, conforme delineado no Art. 11 da referida Lei.

Em razão dos motivos expostos e com base na legislação vigente, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório específico, reforçando o compromisso com a integridade, a transparência e a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública e para o bem-estar social.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com o estabelecido na Lei 14.133/2021, especificamente nos dispositivos que orientam a redução de impactos ambientais e promoção da sustentabilidade nos processos de contratação pública, a análise e a mitigação de impactos ambientais emergem como um componente crucial do planejamento de contratações. A presente seção visa a delineação das estratégias ambientalmente responsáveis sem especificar impactos, garantindo a aderência à política de desenvolvimento nacional sustentável.

- Ao planejar contratações que envolvem a prestação de serviços para a organização, planejamento e realização de Concurso Público pela Prefeitura Municipal de Catunda, é essencial incorporar práticas que assegurem a mínima perturbação ao meio ambiente, adotando medidas como a digitalização de processos, a fim de reduzir o



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

consumo de papel e o consequente desmatamento, e a gestão eletrônica de documentos.

- Seguindo os princípios de economicidade e eficiência, consagrados na Lei 14.133/2021, a contratação deve favorecer a escolha de fornecedores e parceiros que demonstrem políticas firmes de gestão ambiental, incluindo o uso de tecnologias limpas e energias renováveis, além de práticas de reciclagem e redução de resíduos.
- É prioritário que a empresa contratada desenvolva e implemente um plano de logística reversa para os materiais utilizados durante o concurso, como papéis e insumos eletrônicos, assegurando sua reciclagem ou descarte adequado, minimizando assim os impactos negativos ao meio ambiente.
- Deverá ser promovida a sensibilização e capacitação ambiental dos envolvidos no concurso, incluindo equipe organizadora, candidatos e fornecedores, a fim de incentivar práticas sustentáveis e conscientes durante todo o processo.
- A monitoração será constante, para assegurar a efetiva implementação dessas medidas mitigadoras, e os resultados obtidos deverão ser registrados e divulgados, promovendo a transparência e permitindo a avaliação contínua da estratégia ambiental adotada.

Adotar um enfoque proativo na minimização de impactos ambientais vai ao encontro dos requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, contribuindo não apenas para a legalidade, mas também para fortalecer a imagem da administração pública como comprometida com o desenvolvimento sustentável. Tal abordagem reforça a responsabilidade social e ambiental nas atividades e serviços prestados, delineando um percurso para contratações públicas ecologicamente equilibradas e socialmente justas.

### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise minuciosa que contemplou todos os aspectos previstos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a natureza e a complexidade do serviço a ser contratado, os requisitos necessários para sua execução, a estimativa de quantidades e valores e a análise de mercado, chegamos a um posicionamento conclusivamente favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda.

Este posicionamento fundamenta-se, principalmente, nos seguintes aspectos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

- A contratação em análise está alinhada com o [Art. 5º](#) da Lei, garantindo observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros. A proposta promove um tratamento isonômico, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, o que é fundamental para o sucesso do processo licitatório.
- De acordo com o [Art. 11](#), nosso processo visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando contratações com sobrepreço e garantindo a justa competição, aspectos essenciais para a efetivação de uma



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

contratação economicamente viável e eficiente.

- O estudo técnico preliminar realizado cumpre com o estipulado no [§ 1º do Art. 18](#), demonstrando de maneira clara a necessidade da contratação e a solução proposta, além de assegurar a melhor escolha em termos técnicos e econômicos para a Administração.
- A estimativa de valor para a contratação, realizada conforme orienta o [Art. 23](#), está baseada em um levantamento minucioso de mercado, garantindo que os valores estejam de acordo com os preços praticados, o que reitera a economicidade e a razoabilidade da proposta.

Além disso, a implementação desta contratação está fundamentada numa genuína necessidade pública de provimento de vagas para cargos de diferentes níveis de escolaridade, visando não apenas o preenchimento de postos de trabalho no âmbito municipal, mas também a promoção do desenvolvimento social e econômico local. A seleção de uma empresa altamente qualificada para a organização do concurso público é crucial para assegurar a integridade, a transparência e a eficácia do processo seletivo, elementos que são diretamente vinculados aos objetivos desta Lei.

Em conclusão, dado o alinhamento da proposta com as diretrizes e os objetivos da Lei nº 14.133/2021, consideramos que a contratação da empresa especializada na prestação de serviços para organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda é não apenas viável, mas também extremamente necessária e razoável sob todos os aspectos analisados. Portanto, reiteramos nosso posicionamento favorável quanto à execução deste processo licitatório.

Catunda / CE, 17 de abril de 2024

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedro Henrique Martins  
PRESIDENTE

Thiago de Cena Farias  
MEMBRO